



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 148/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1317/2014, que “Revoga a Lei nº 3.391, de 16 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2014.


Deputado **HERMINIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 25/06/14
Horas: 13:05
Doc: 13:05



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1317/2014

Revoga a Lei nº 3.391, de 16 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.391, de 16 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2014.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 138 , DE 23 DE JUNHO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:


Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei, que “Revoga a Lei n. 3.391, de 16 de junho de 2014, que ‘Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público’”.

Nobres Deputados, a Lei n. 3.391, de 16 de junho de 2014, já citada, por motivos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde não alcança em tempo hábil o que se pretende, por meio de nova contratação emergencial dado aos trâmites legais de editais, os quais demandariam tempo que a saúde pública não pode prescindir.

Assim, solicito a revogação da Lei em questão e encaminho concomitantemente novo Projeto de Lei para atender as unidades de saúde do Estado com ampliação do quantitativo do cargo de Técnico em Enfermagem.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

| |
|---|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO |
| PROCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA |
| Em 23 / 06 / 14 às: 14 |
|  |
| NOME |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Revoga a Lei n. 3.391, de 16 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 3.391, de 16 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser a palavra "boa" escrita de forma cursiva.